

EMENDA N° - CEAERO
(ao PLS 258, de 2016)

Dê-se ao caput do art. 47 do PLS nº 258, de 2016, a seguinte redação:

“Art. 47. Cabe à administração do aeródromo:”

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da alteração proposta é Harmonizar a terminologia do Código Brasileiro de Aeronáutica.

Sala da Comissão,

Senador ***HÉLIO JOSÉ***

SF/16876.75674-74
|||||